

INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 10.820.186/0001-89. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de autotransformador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 040-2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.550,00. VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o(a) Sr.(a) DANIEL NICOLA, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de Abril de 2024. DAMIÃO FELIPE BARBOSA Secretário Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240314/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240314/2024. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 10.820.186/0001-89. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de autotransformador, destinados a atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 040-2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.550,00, Exercício 2024 Atividade 0219.123650008.2.089 Gestão do ensino infantil pré-escola - Fundeb 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.785,00. VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) DANIEL NICOLA, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de Abril de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240315/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240315/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 10.820.186/0001-89. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de autotransformador, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 040-2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.550,00. VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) ARLENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o(a) Sr.(a) DANIEL NICOLA, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de Abril de 2024. ARLENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240325/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240325/2024. PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 022-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 8.990,40 (oito mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0220.127820008.2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 8.990,40. VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 17 de Abril de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240326/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240326/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.136.536/0001-88. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento do município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 017-2023. e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 67.890,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0204.041220002.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 67.890,00. VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr. (a) PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 18 de Abril de 2024. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO Secretário Municipal de Planejamento.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240327/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240327/2024. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.136.536/0001-88. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado, para atender as necessidades

PEDREIRAS/MA  
Proc. 136602/2023  
FLS. 694  
Rub.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1306002 12023
FLS.	692
Rib.	

## DESPACHO

À Senhora  
Francisca Beatriz Franco Silva Viana  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota do Município de Pedreiras/MA.

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com as contratações pretendidas, conforme detalhado a seguir:

**MDE: Transporte Escolar – Ensino Fundamental: RS 25.202,00**  
**Fonte de Recurso:** Transferência de Recurso do PNATE

Pedreiras (MA), 24 de junho de 2024.

---

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	306002/2023
FLS.	693
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
NESTA

Conforme solicitação do Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão do Transporte Escolar – Ensino Fundamental  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 24 de junho de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1306008/2023
FLS.	694
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 782 0008 2.099 Gestão do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 1553000000 – Transferência de recursos do PNATE

Valor da despesa: **R\$ 25.202,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0161%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,4075%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0161% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,4075%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prog. 1306002/2023
FLS. 615
Rub. _____

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota do Município de Pedreiras/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pedreiras (MA), 24 de junho de 2024.

---

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 1306002/2023
FLS. 696
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## ATO CONVOCATÓRIO

presente instrumento, convocamos a empresa **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.476.714/0001-24, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.275-000, centro, Pedreiras/MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

*Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.

*Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

*Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;

*Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*

*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras (MA), 24 de junho de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação

Assinado em: 24/06/2024

David Medeiros Bezerra  
Assinatura



PEDREIRAS/MA
Proc. 1306002/2023
FLS. 698
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## JUNTADA DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1306002/2023, na modalidade Processo Eletrônico nº 022/2023, os **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL** da empresa S. BEZERRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.476.714/0001-24, apresentadas para assinatura do(s) contrato(s).

Pedreiras (MA), 24 de junho de 2024.

---

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1306002/2023
FLS. 698
Rub. _____

Processo Administrativo nº 1306002/2023  
Pregão Eletrônico nº 022/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota do Município de Pedreiras/MA.

**CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:**

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ nº 10.476.714/0001-24**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	J306002/2023
FLS.	119
Rub.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.476.714/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:19:17 do dia 27/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2024.

Código de controle da certidão: **594B.C1A0.7BF5.57C0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	B306002/2023
FLS.	700
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 167106/24

**Data da**

08/05/2024 10:03:16

**Inscrição Estadual:** 123089930

**CPF/CNPJ:** 10476714000124

**Razão Social:** E S BEZERRA COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO, 173 CEP: 65727000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36422514

**Município:** TRIZIDELA DO VALE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/05/2024 12:03:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023625/24

**Data da**

01/04/2024 15:23:31

**Inscrição Estadual:** 123089930

**CPF/CNPJ:** 10476714000124

**Razão Social:** E S BEZERRA COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO, 173 CEP: 65727000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36422514

**Município:** TRIZIDELA DO VALE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. Boboca 12023  
FLS. 702  
Rub. 1

Código de Verificação

AIYJ4U9R

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 2159

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal      CPF/CNPJ  
335                              10.476.714/0001-24

Nome/Razão Social  
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA

Endereço  
RUA Santo Antonio, 173, A, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Requerida em: 14 de Maio de 2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 12 de Agosto de 2024

Trizidela do Vale - MA, 14 de Maio de 2024



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1306002/2023
FLS.	703
Rub.	

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.476.714/0001-24  
**Razão Social:** E S BEZERRA COMERCIO LTDA  
**Endereço:** RUA LI SANTO ANTONIO 173 A / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060102261554089476

Informação obtida em 12/06/2024 10:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.476.714/0001-24  
Certidão n°: 39105183/2024  
Expedição: 04/06/2024, às 15:13:00  
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.476.714/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1306002/2023
FLS.	705
Rub.	

CONTRATO Nº 20240475/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 20240475/2024 , QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE E A EMPRESA E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP.**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do(a) MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro Pedreiras/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 46.967.826/0001-25, representado pelo(a) Sr(a). DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador(a) do CPF nº 931.635.413-72, e a empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 173-A, Centro, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, portador(a) do CPF 254.157.783-49,, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240475/2024 , decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1306002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 24 de Junho de 2024 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.202,00(vinte e cinco mil, duzentos e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011226	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	HORA	18,00	175,000	3.150,00
011228	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	HORA	28,00	245,000	6.860,00
011231	CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL	HORA	5,00	86,000	430,00
028274	Elétrica Geral	HORA	40,00	116,000	4.640,00
028276	Retífica Geral	HORA	40,00	157,200	6.288,00
046118	Mecânica Geral.	HORA	30,00	127,800	3.834,00
				VALOR GLOBAL R\$	25.202,00

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 0220.127820008.2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 25.202,00.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 1306002/2023
FLS. 708
Rub. _____

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras. O não cumprimento dos serviços nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- Todos os serviços licitados/contratado deverão ser realizados conforme ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.
- No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3306002/2023
FLS.	709
Rub.	

- única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 3306002/2023
FLS. 709
Rub. _____

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Avenida Zeca Branco, n° 134, Centro, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1306002/2023
FLS.	710
Rub.	

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

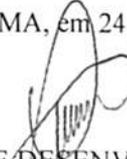
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

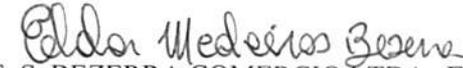
**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, em 24 de Junho de 2024

  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ(MF) 46.967.826/0001-25  
CONTRATANTE

  
E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP  
CNPJ 10.476.714/0001-24  
CONTRATADO(A)

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 3306002/2023
FLS. 735
Rub.

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240475/2024 . PARTES:** MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 022-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 25.202,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 0220.127820008.2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 25.202,00. VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada.

Pedreiras - MA, 24 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1306002/2023
FLS. 712
Rub.

## JUNTADA DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1306002/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, a portaria do Fiscal do Contrato nº 20240475/2024.

Pedreiras (MA), 24 de junho de 2024.

---

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº012/2024 – SEMED**

**“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL  
PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, DAVID WINSTON LIRA XIMENES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar o senhor JANIÉL DE MORAIS REGO SANTOS, inscrito sob o CPF Nº 018.758.973-99 e RG Nº 025284202003-7 SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento da Educação e Manutenção e desenvolvimento do Ensino -MDE.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

**PEDREIRAS – MA, 16 de ABRIL DE 2024**



**David Winston Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº062/2022 - GP

Pedreiras/MA, ao (a) servidor (a) ANTONIA EDNE SILVA LIMA, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, matrícula funcional nº. 3845-1, portador (a) do RG nº. 239304620003-8 GEJ/MA e inscrito (a) no CPF: 453.149.183-15, a partir de 05 de julho de 2024 até 03 de novembro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o (a) servidor (a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 20 de agosto, da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA, aos 05 de julho de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1306002/2023  
FLS. 714  
P. B.

**LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:  
20240473/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240473/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: LUCIO F VIEIRA, inscrita no CNPJ 29.644.716/0001-03. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luís/MA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras -MA, conforme PREGÃO Nº PE 052-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0217.103020005.2.062 Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 118.800,00. VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o(a) Sr.(a) LUCIO FERREIRA VIEIRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 21 de Junho de 2024. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO  
FRACASSADA.: 023/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro do Município, nomeado pela Portaria nº 004/2024, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as licitantes. Pedreiras/MA, 05 de julho de 2024. Francisco Florêncio de Sousa - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 004/2024-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:  
\* 20240475/2024 \***

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240475/2024 . PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 022-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 25.202,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0220.127820008.2.099 Gestão do transporte escolar - Ensino fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 25.202,00. VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Junho de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:  
20240466/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240466/2024 . PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 019-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0220.123610008.2.105 Gestão do SAE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 90.211,00, Exercício 2024 Atividade 0220.123650008.2.106 Gestão do SAE - Ensino infantil creches , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 134.989,00. VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada. Pedreiras - MA, 01 de Julho de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -**

